



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO**

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas/*campus* Lábrea
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 23388.000120/2021-48)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas/*campus* Lábrea, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado a Rua 22 de Outubro, Nº 3893, Bairro Vila Falcão, Lábrea/AM CEP: 69830-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/12/2021

Horário: 10 horas (horário de Brasília) – 09 horas (horário local)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pintura e de manutenção predial destinados a realização dos trabalhos para conservação das instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – campus Lábrea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Apesar dos itens estarem agrupados, o valor dos itens, individualmente, não poderão exceder ao valor estimado para o item pela Administração.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total grupo.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.11.1.1.1. Guardar relação com o objeto da licitação;
- 9.11.1.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (horas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota de empenho ou documento equivalente, não sendo admitida a prorrogação contratual, uma vez que esta demanda se trata de aquisição de materiais em entrega única após emissão de nota de empenho.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ccol.clb@ifam.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 22 de Outubro, Nº 3893, Bairro Vila Falcão, Lábrea/AM CEP: 69830-000, Setor de Protocolo.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua 22 de Outubro, Nº 3893, Bairro Vila Falcão, Lábrea/AM CEP: 69830-000 - Setor de Protocolo, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 24.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Lábrea, 01 de dezembro de 2021.

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Lábrea
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo n.º 23388.000120/2021-48)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pintura e de manutenção predial destinados a realização dos trabalhos para conservação das instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – campus Lábrea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO I – MATERIAIS PARA LIMPEZA DE PISCINA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Algicida manutenção. Previne a formação de algas, não altera o pH da água. Embalagem de 1litro com bico dosador e visor de dosagem.	Unid.	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
2	Kit para manutenção de Limpeza contendo 01 Aspirador Escova Nylon Standard 30cm, 01 escova de Nylon 35cm, 01 Peneira Cata Folhas, 02 Ponteiros de Engate para Mangueira de Aspiração e 01 Adaptador de Mangueira Giratório e Oscilante.	Unid.	01	R\$ 691,17	R\$ 691,17
3	Cloro granulado múltipla Ação 3 em 1, embalagens balde de 10kg, teor cloro ativo: 40,8%, para uso em tratamento de piscina	Unid.	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
4	Limpa pedras, embalagens com 5 litros, para limpeza de azulejos e pedra porosas como a pedra mineira de uso em piscina em geral.	Unid.	10	R\$ 69,84	R\$ 698,4
5	Eliminador de Metais 4 em 1 para remover metais presentes na água da piscina evitando a coloração da água ocasionada pela reação destes com o cloro adicionado à água. Embalagem de 1 litro.	Unid.	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
6	Clarificante e Decantador Floc Plus 2 em 1, com dupla ação: clarificante e decantador. Produto de fácil manuseio. Embalagem de 1 litro com bico dosador e visor de dosagem.	Lt	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
7	Elevador de pH. Produto líquido concentrado de fácil dosagem para corrigir o pH baixo. Neutraliza a acidez da água evitando a ardência dos olhos, o endurecimento do cabelo e tornando mais eficiente a ação do cloro. Corrige o Equilíbrio Químico elevando o pH da água. Embalagem de 1 litro com bico dosador e visor de dosagem	Unid.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8	Diminuidor de pH e Alcalinidade. Produto concentrado e de fácil dosagem para corrigir o pH e a Alcalinidade elevados. Indispensável no tratamento de água e de piscinas. Embalagem de 1 litro com bico dosador e visor de dosagem	Unid.	50	R\$ 19,09	R\$ 954,50
9	Fita Teste Total - pH - Cloro - Alcalinidade, indicada para o monitoramento do pH, alcalinidade e cloro da água da piscina. Com garantia de pelo menos 1 ano, embalagem com 50 fitas.	Unid.	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
10	Mangueira para piscina, fluida, com 12 metros, cor azul.	Unid.	02	R\$ 307,53	R\$ 615,06
Valor Total do Grupo					R\$ 15.755,13
GRUPO II - FERRAMENTAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Ancinho jardinagem, material plástico, quantidade 12 dentes, altura dentes 340 mm, largura total 38 mm, espessura dentes 3,50 mm	Unid.	10	R\$ 26,77	R\$ 267,65
12	Arruela, material ferro, diâmetro interno de 1/4, tratamento superficial	Unid.	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
13	Arame farpado rolo com 250m	Unid.	08	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
14	Arruela, material ferro, diâmetro interno de 3/8, tratamento superficial	Unid.	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
15	Arruela, material ferro, diâmetro interno 1/2, tratamento superficial	Unid.	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
16	Arruela, material ferro, diâmetro interno 5/16, tratamento superficial galvanizado, tipo lisa.	Unid.	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
17	Bucha para alvenaria 6mm com parafuso gancho, 2 peças (parafuso + bucha)	Unid.	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
18	Bucha para alvenaria 7mm com parafuso gancho, 2 peças (parafuso + bucha)	Unid.	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
19	Bucha para alvenaria 8mm com parafuso gancho, 2 peças (parafuso + bucha)	Unid.	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
20	Bucha para alvenaria 10mm com parafuso gancho, 2 peças (parafuso + bucha)	Unid.	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
21	Bucha para alvenaria 12mm com parafuso gancho, 2 peças (parafuso + bucha)	Unid.	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
22	Chave de grifo para tubo 20 pol	Unid.	02	R\$ 101,49	R\$ 202,98
23	Chave de grifo para tubo 10 pol	Unid.	02	R\$ 47,75	R\$ 95,50
	Cabo de aço plastificado alma de fibra, diâmetro do cabo de aço: 1/16 pol - 1,59 mm, diâmetro do cabo de aço com plastificação: 2,0 mm, tipo de alma do cabo				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24	de aço: AF - alma de fibra, acabamento do cabo de aço, galvanizado, construção do cabo de aço: 6 x 7, comprimento da bobina do cabo de aço: 100 m, categoria de resistência do cabo de aço: 1.770 N/mm ² , carga de ruptura mínima do cabo de aço: 1,50 kN, carga de ruptura mínima do cabo de aço: 153 kgf, tipo de torção do cabo de aço: TRD - torção regular a direita, qualidade da camada de zinco do cabo de aço: B, norma do cabo de aço: ABNT NBR ISO 2408, construção da perna do cabo de aço: 1-6, lubrificação no cabo de aço: N/A, massa aproximada kg/m do cabo de aço: 0,01 kg/m	Unid.	01	R\$ 164,75	R\$ 164,75
25	Catraca arame, material aço 1045, revestimento bicromatizado, peso 0,645 kg, capacidade tração 5.000 kg, aplicação esticar arame, características adicionais acolher de 3,0 a 3,5 m de cordoalha aço 1/4 pol,	Unid.	100	R\$ 60,90	R\$ 6.090,00
26	Cinta para amarração de carga, indicada para o uso em transporte de cargas, guinchos e entre outros. Com gancho tipo J e catraca de aço bicromatizado, proporcionando resistência ao produto. Especificações técnicas: Capacidade 4.000 kg, Comprimento 9m e Largura 50mm.	Unid.	04	R\$ 125,11	R\$ 500,44
27	Corrente cortante, material aço, elos redondo, aplicação motosserra Sthil, características adicionais elos de 3/8, 42 dentes	Unid.	05	R\$ 48,00	R\$ 240,00
28	Corrente plástica 10 mm amarela e preta, indicada para isolar e delimitar áreas em geral, nunca utilizar para elevação, amarração ou arraste de carga destaques e diferenciais: Acompanha elo nas duas pontas Conteúdo Embalagem: 10 m de corrente	Unid.	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
29	Disco corte, material aço, para makita, aplicação corte de madeira, características adicionais espessura 3 mm, quantidade dente 25	Unid.	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
30	Disco diamantado, material diamante, diâmetro 110 mm, diâmetro furo 20 mm, tipo liso, aplicação mármore, características adicionais refrigerado a ar	Unid.	15	R\$ 14,98	R\$ 224,70
31	Dobradiça para portões, material aço pintado, indicada para porteiros, portões, portas, entre outros, altura 25mm, largura 145mm, comprimento 145mm, cor prata.	Unid.	10	R\$ 91,74	R\$ 917,40
32	Dobradiça para portões, material aço pintado, indicada para porteiros, portões, portas, entre outros, altura 26mm, largura	Unid.	10	R\$ 71,13	R\$ 711,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	120mm, comprimento 295mm, cor prata.				
33	Dobradiça para portão e porteira, material aço, acabamento antique, indicada para porteiros, portões, portas, entre outros, capacidade de peso de até 56kg, altura 300mm, largura 30mm, espessura 4mm, dimensão 12mm cor ouro velho.	Unid.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
34	Esticador Gancho/Olhal para Cabo de Aço 3/8 Pol. Embalagem com 25 unidades, material em corpo em aço carbono, acabamento galvanizado.	Unid.	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
35	Esticador gancho/olhal para cabo de aço 5/16 Pol. - 7,94 mm, aplicações e dicas de uso: Utilizado para tensionar/esticar cabos de aço e cordoalhas, uso leve, não deve ser usado em aplicações de movimentação de cargas como tração, elevação ou estaiamento. A medida do esticador deve ser compatível com a medida do cabo de aço. Destaques e diferenciais: Possui tratamento galvanizado, proporcionando resistência à oxidação/corrosão Conteúdo Embalagem: Esticadores para cabo de aço	Unid.	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
36	Grampo para Cabo de Aço 3/8 Pol. Embalagem com 50 unidades, material corpo em aço carbono, acabamento galvanizado	Unid.	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
37	Grampo para cabo de aço 5/16 Pol. Embalagem com 50 unidades, material corpo em aço carbono, acabamento galvanizado	Unid.	1	R\$ 71,45	R\$ 71,45
38	Grampo para cabo de aço 3/16 Pol. Embalagem com 50 unidades, material corpo em aço carbono, acabamento galvanizado	Unid.	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
39	Gonzo para portão e porteira, material em aço carbono polido, dimensão 3/4mm, altura 17,5mm, largura 21mm, comprimento 26mm, cor prata.	Unid.	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
40	Gonzo para portão e porteira, material em aço carbono polido, dimensão 3/8x50mm, comprimento 50mm, cor prata.	Unid.	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
41	Gonzo para portão e porteira de 1/2", material em aço carbono polido, dimensão 1/2", comprimento 25,5mm, largura 22,5mm, altura 17mm, cor prata.	Unid.	30	R\$ 4,74	R\$ 142,20
42	Jogo de chaves bielas, bocas sextavadas, chaves no formato de "L", proporciona um efeito de alavanca, minimizando o esforço físico do usuário, material das chaves: Gedore-vanádium 12 Chaves compõem a embalagem, sendo de medidas: 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14;15; 16; 17; 18; 19mm	Unid.	04	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
	Jogo de chave L tipo tork com guia,				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

43	modelo longa, fabricadas em aço cromo vanádio, perfil do corpo em "L" permite efeito de alavanca durante o aperto, utilizadas para aperto e desaperto em parafusos especiais. Acompanha suporte plástico. Composto por 09 peças, com as seguintes medidas: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50	Unid.	02	R\$ 65,05	R\$ 130,10
44	Jogo de chaves hexagonal e trafix, fabricada em aço cromo vanádio, acabamento oxidado, uso industrial e automotivo, contém marcação permanente com medida gravada em baixo relevo no corpo de cada chave, acompanha maleta plástica para organização com marcação das medidas de cada chave. Composto por 22 peças, sendo de medidas: 11 Chaves Hexagonais: 1.5mm – 2mm – 2.5mm – 3mm – 4mm – 5mm – 6mm – 7mm – 8mm – 9mm – 10mm. 11 Chaves Trafix: T6 - T7 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50	Unid.	02	R\$ 266,91	R\$533,82
45	Jogo de brocas chatas de aço carbono para madeira, fabricadas em aço carbono, comprimento total: 6" - 150mm, indicado para lâminas finas de madeira e derivados. Com 7 peças, com medidas: - 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 1"	Unid.	02	R\$ 125,50	R\$ 251,00
46	Jogo de chave combinada, fabricado em aço gredore vanádio, acabamento niquelado e cromado, boca e estrela drive com mesma medida, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°. Contém 17 peças, sendo: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm	Unid.	04	R\$ 397,09	R\$ 1.588,36
47	Jogo de brocas, fabricado em aço rápido, tempera total do corpo, acabamento polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°, utilizado para trabalhos de perfurações, acompanha estojo plástico, com marcações de medidas, para armazenamento das ferramentas, produzidas e testadas conforme normas específicas. Composto por 19 peças, medidas: 1mm – 1.5mm – 2mm – 2.5mm – 3mm – 3.5mm – 4mm – 4.5mm – 5mm – 5.5mm – 6mm – 6.5mm – 7mm – 7.5mm – 8mm – 8.5mm – 9mm – 9.5mm – 10 mm	Unid.	02	R\$ 60,60	R\$ 121,20
	Jogo de Brocas de Wídea para concreto com 5 peças, fabricadas em aço carbono, ponta				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

48	de metal duro (Wídea), oferece versatilidade na utilização do dia-a-dia, indicada para perfuração em concreto. Composto por 5 peças, sendo: 4, 5, 6, 8 e 10 mm	Unid.	05	R\$ 39,12	R\$ 195,60
49	Lâminas de Serra Tico Tico HSS para Metal com 5 Peças - T 118 A. Encaixe universal para: B&D, Bosch, Dewalt, Hitachi, Makita, Metabo, Milwaukee e Skil, indicada para corte preciso em chapas de espessura média (1 a 3 mm), dentes HSS, ondulado, fresado. Acompanha 5 unidades, espaço entre os dentes: 1,1 – 1,5 mm.	Unid.	04	R\$ 45,87	R\$ 183,48
50	Lâmina serra manual, material aço flexível, quantidade dentes 24 dentes	Unid.	40	R\$ 8,30	R\$ 332,00
51	Lima chata, tipo bastarda, comprimento 12 pol, uso desbaste rápido, materiais ferrosos/não ferrosos, aplicação limpeza de ferramentas mecânicas e ferramentaria	Unid.	40	R\$ 15,50	R\$ 600,00
52	Lima redonda para motosserra, comprimento 10 pol	Unid.	05	R\$ 16,40	R\$ 82,00
53	Parafuso francês 1/4" x 2" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
54	Parafuso francês 1/4" x 3" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
55	Parafuso francês 5/16" x 2" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
56	Parafuso francês 5/16" x 3" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
57	Parafuso francês 5/16" x 4" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
58	Parafuso francês 3/8" x 2" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
59	Parafuso francês 3/8" x 3" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
60	Parafuso francês 3/8" x 4" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 8,07	R\$ 807,00
61	Parafuso francês 1/2" x 2" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
62	Parafuso francês 1/2" x 3" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
63	Parafuso francês 1/2" x 4" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
64	Parafuso francês 3/16" x 1,1/2" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
65	Parafuso de Aço Carbono para Madeira 4,5x20mm, rosca soberba, cabeça chata, chave philips. Unidade.	Unid.	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
66	Parafuso de Aço Carbono para Madeira 4x16mm, rosca soberba, cabeça chata, chave philips. Unidade.	Unid.	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
67	Parafuso de Aço Carbono para Madeira 3,5x25mm, rosca soberba, cabeça chata, chave philips. Unidade.	Unid.	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

68	Parafuso de Aço Carbono para Madeira 4,5x35mm, rosca soberba, cabeça chata, chave philips. Unidade.	Unid.	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
69	Parafuso de Aço Carbono para Madeira 6x60mm, rosca soberba, cabeça chata, chave philips. Unidade.	Unid.	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
70	Parafuso de Aço Carbono para Madeira 4x50mm, rosca soberba, cabeça chata, chave philips. Unidade.	Unid.	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
71	Parafuso de Aço Carbono para Madeira 4,5x20mm, rosca soberba, cabeça chata, chave philips. Unidade.	Unid.	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
72	Parafuso de Aço para Madeira 3x20mm, rosca auto atarraxante, cabeça chata, tipo Philips, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
73	Parafuso de Aço para Madeira 4x35mm, rosca auto atarraxante, cabeça chata, tipo Philips, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
74	Parafuso de Aço para Madeira 5x25mm, rosca auto atarraxante, cabeça chata, tipo Philips, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
75	Parafuso de Aço para Madeira 3,5x16mm, rosca auto atarraxante, cabeça chata, tipo Philips, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
76	Parafuso de Aço para Madeira 3x20mm, rosca auto atarraxante, cabeça chata, tipo Philips, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
77	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 3/8x50mmz rosca soberba, cabeça sextavada, para união e fixação de peças de madeira em concreto ou alvenaria. Unidade	Unid.	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
78	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 3/8x70mm, rosca soberba, cabeça sextavada, para união e fixação de peças de madeira em concreto ou alvenaria. Unidade	Unid.	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
79	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 3/8x60mm, rosca soberba, cabeça sextavada, para união e fixação de peças de madeira em concreto ou alvenaria. Unidade	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
80	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 1/4x40mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 152,00	R\$ 304,00
81	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 1/4x50mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 152,00	R\$ 304,00
82	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 3/16x30mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 152,00	R\$ 304,00
83	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 3/16x40mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 152,00	R\$ 304,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

84	Parafuso de Aço para Área Molhada 3/8x50mm, rosca máquina, cabeça redonda, embalagem com 100 peças	Unid.	01	R\$ 152,00	R\$ 304,00
85	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 5/6x35mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 152,00	R\$ 304,00
86	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 5/6x50mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 152,00	R\$ 304,00
87	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 5/6x60mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 152,00	R\$ 304,00
88	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 6x70mm, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 152,00	R\$ 304,00
89	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 10x70mm cabeça sextavada, para união e fixação de peças de madeira em concreto ou alvenaria	Unid.	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
90	Parafuso de Aço para Madeira 4x50mm, auto atarraxante, cabeça chata, tipo Philips, embalagem com 100 peças.	Unid.	02	R\$ 1,52	R\$ 3,04
91	Prego com cabeça de 1 1/2" X 14, para uso em carpintaria	Kg	10	R\$ 21,69	R\$ 216,90
92	Prego com cabeça de 2" X 13, para uso em carpintaria	Kg	15	R\$ 21,69	R\$ 325,35
93	Prego com cabeça de 2 1/4" X 12, para uso em carpintaria	Kg	30	R\$ 21,69	R\$ 650,70
94	Prego com cabeça de 3" X 9, para uso em carpintaria	Kg	20	R\$ 21,69	R\$ 433,80
95	Prego com cabeça de 3 1/2" x 9, para uso em carpintaria	Kg	20	R\$ 24,95	R\$ 499,00
96	Rebite de repuxo tipo pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 3,32mm, comprimento 12 mm	Unid.	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
97	Rebite de repuxo tipo pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 4,8mm, comprimento 12 mm	Unid.	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
98	Rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 5mm, comprimento 12 mm	Unid.	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
99	Trena 5m, fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico, trava para fixação da fita métrica, cinta para transporte e freio duplo	Unid.	10	R\$ 17,31	R\$ 173,10
100	Filme Plástico para Cobertura de Estufa - 200 micras – rolo nas seguintes dimensões: comprimento: 50 metros e largura: 08 metros	Rolo	04	R\$ 2.180,00	R\$ 8.720,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

101	Cumeeira fibrocimento medindo: comprimento 1,10m, largura 0,30m, espessura 6mm, universal	Unid.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
102	Telha fibrocimento medindo: comprimento 1,83m, largura 1,10, espessura 6mm, ondulada.	Unid.	150	R\$ 83,90	R\$ 12.585,00
103	Tela sombrite 50% sombreamento rolo com 3metro de largura e 50 metro de comprimento, cor preta.	Rolo	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 77.074,27
GRUPO III - MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	Adaptador para mangueira, material zamak, bitola 1/2 pol	Unid.	50	R\$ 2,44	R\$ 122,00
105	Chuveiro hidráulico, material pvc, com braço, aplicação banheiro, bitola 1/2"	Unid.	30	R\$ 15,12	R\$ 453,50
106	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	Unid.	30	R\$ 2,66	R\$ 79,80
107	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm	Unid.	30	R\$ 3,74	R\$ 112,20
108	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	Unid.	30	R\$ 4,25	R\$ 85,00
109	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm	Unid.	20	R\$ 6,22	R\$ 124,40
110	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 20 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	30	R\$ 7,47	R\$ 224,10
111	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	30	R\$ 9,62	R\$ 288,60
112	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 20 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 3,34	R\$ 133,60
	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

113	de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 3,78	R\$ 151,20
114	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	20	R\$ 4,02	R\$ 80,40
115	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 4,02	R\$ 160,80
116	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 20 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 3,95	R\$ 157,80
117	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 20 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 4,02	R\$ 160,80
118	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 32 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 4,02	R\$ 160,80
119	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável, bitola 32mm x 25mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 4,02	R\$ 160,80
120	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável, bitola 25mm x 20mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 4,02	R\$ 160,80
121	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, bitola 20 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	Unid.	20	R\$ 3,25	R\$ 65,20
122	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, bitola 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	Unid.	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
123	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, bitola 32 mm, aplicação rede	Unid.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	hidráulica e esgoto, cor marrom				
124	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, bitola 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	Unid.	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90
125	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 20 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	Unid.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
126	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	Unid.	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
127	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo tê 90°, Tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	Unid.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
128	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo Tê 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm	Unid.	40	R\$ 4,23	R\$ 169,20
129	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo Tê 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	Unid.	20	R\$ 8,23	R\$ 164,60
130	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo Tê de redução 25mm x 20mm, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
131	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo Tê de redução 32mm x 25mm, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	30	R\$ 9,34	R\$ 280,20
132	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo tê 90°, Tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola soldável 20 mm e roscável 1/2 pol	Unid.	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
133	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo tê 90°, Tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola soldável 25 mm e roscável 3/4 pol	Unid.	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
134	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo niple, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1/2'	Unid.	20	R\$ 5,68	R\$ 113,60
135	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo niple, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 3/4'	Unid.	20	R\$ 4,34	R\$ 86,80
	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

136	de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola 20mm, aplicação instalações prediais água fria,	Unid.	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
137	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola 25mm, aplicação instalações prediais água fria,	Unid.	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
138	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola 32mm, aplicação instalações prediais água fria,	Unid.	20	R\$ 4,34	R\$ 86,80
139	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, bitola 25mm x 20mm, aplicação instalações prediais água fria,	Unid.	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
140	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, bitola 32mm x 25mm, aplicação instalações prediais água fria,	Unid.	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
141	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, bitola 32mm x 20mm, aplicação instalações prediais água fria,	Unid.	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
142	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo plug, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1/2"	Unid.	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
143	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo plug, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 3/4"	Unid.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
144	Curva de transposição soldável, bitola de 20mm para instalações hidráulicas de água fria, material pvc.	Unid.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
145	Curva de transposição soldável, bitola de 20mm para instalações hidráulicas de água fria, material pvc.	Unid.	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
146	Curva soldável de 45° com bitola de 20mm para instalações hidráulicas de água fria, material tipo pvc..	Unid.	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
147	Curva soldável de 45° com bitola de 25mm para instalações hidráulicas de água fria, material tipo pvc..	Unid.	20	R\$ 5,18	R\$ 103,60
148	Curva soldável de 45° com bitola de 32mm para instalações hidráulicas de água fria, material tipo pvc..	Unid.	20	R\$ 4,66	R\$ 93,10
149	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 10 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura-200 a 260 °c, normas técnicas abnt.	Unid.	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
150	Registro esfera, material pvc rígido, tipo soldável para água, bitola 20 mm, características adicionais com anel de vedação em borracha, aplicação instalação	Unid.	30	R\$ 21,00	R\$ 530,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	hidráulica				
151	Registro esfera, material pvc rígido, tipo soldável para água, bitola 25 mm, características adicionais com anel de vedação em borracha, aplicação instalação hidráulica	Unid.	20	R\$ 24,36	R\$ 487,20
152	Registro esfera, material pvc rígido, tipo soldável para água, bitola 32 mm, características adicionais com anel de vedação em borracha, aplicação instalação hidráulica	Unid.	15	R\$ 33,04	R\$ 495,60
153	Torneira em metal temporizado para mictório, tipo válvula, acionamento horizontal, fechamento entre 06 e 12 segundos	Unid.	10	R\$ 54,80	R\$ 548,00
154	Torneira cromada curta para pia, de liga de latão/cobre, com acabamento cromado, volante no modelo universal, com arejador, bico tipo fixa, fixação na parede, com encaixe 1/2 pol	Unid.	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
155	Torneira cromada longa para pia, de liga de latão/cobre, com acabamento cromado, volante no modelo universal, comprimento 25cm, com arejador, bico tipo fixa, fixação na parede, com encaixe 1/2 pol	Unid.	20	R\$ 68,95	R\$ 1.379,00
156	Torneira, material corpo metal, tipo lavatório, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial inoxidado	Unid.	20	R\$ 69,81	R\$ 1.396,20
157	Torneira bica móvel p/ lavatório de mesa cromado 1/2 pol	Unid.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
158	Torneira de jardim, bitola 1/2" material plástico	Unid.	15	R\$ 6,85	R\$ 102,75
159	Torneira de boia para caixa d'água, haste de alumínio para 1/2	Unid.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
160	Tubo de pvc soldável de 20mm, cor marrom, aplicação instalações hidráulicas, barra de 6 metros	Unid.	50	R\$ 25,86	R\$ 1.293,00
161	Tubo de pvc soldável de 25mm, cor marrom, aplicação instalações hidráulicas, barra de 6 metros	Unid.	40	R\$ 31,90	R\$ 1.276,00
162	Tubo de pvc soldável de 32mm, cor marrom, aplicação instalações hidráulicas, barra de 6 metros	Unid.	20	R\$ 59,80	R\$ 1.196,00
163	Tubo de pvc soldável de 100mm, cor marrom, aplicação instalações sanitárias, barra de 6 metros	Unid.	20	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
164	Tubo de pvc soldável de 200mm, cor marrom, aplicação instalações sanitárias, barra de 6 metros	Unid.	02	R\$ 212,50	R\$ 425,00
Valor Total do Grupo					R\$ 21.025,25
GRUPO IV - MATERIAIS ELÉTRICOS					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165	Alicate de eletricista, isolamento até 1000 V, forjado em aço cromo vanádio, acabamento polido, arestas de corte com ajuste preciso, corta fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas, ranhuras cruzadas nas faces dos mordentes garantem maior aderência no agarre de cabos e fios em geral e capas isolantes, possui dispositivo perto do cabo para prensar terminais de diversas medidas, cabo emborrachado antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, comprimento total: 8”	Unid.	02	R\$ 71,43	R\$ 142,86
166	Alicate corte diagonal 6”, corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V.	Unid.	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
167	Abraçadeira para fixações de tubulações, tipo D com cunha, material aço, acabamento zincado, bitola de ¾”.	Unid.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
168	Abraçadeira para fixações de tubulações, tipo D com cunha, material aço, acabamento zincado, bitola de ½”.	Unid.	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
169	Abraçadeira em aço carbono, rosca sem fim B ¾”	Unid.	30	R\$ 3,09	R\$ 92,70
170	Abraçadeira em aço carbono, rosca sem fim B 3/8”	Unid.	30	R\$ 6,22	R\$ 186,46
171	Abraçadeira em aço carbono, rosca sem fim B 7/8”	Unid.	30	R\$ 6,22	R\$ 186,46
172	Cabo flexível, 750V, 1,5mm, cor vermelho, rolo com 100 metro anti-chama	Peça	04	R\$ 99,99	R\$ 399,96
173	Cabo flexível, 750V, 2,5mm, cor vermelho, rolo com 100 metro anti-chama	Peça	04	R\$ 129,99	R\$ 519,96
174	Cabo flexível, 750V, 4mm, cor verde, rolo com 100 metro anti-chama	Peça	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
175	Cabo flexível 750V, anti-chama, cor azul, 06mm rolo com 100 metro	Peça	08	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
176	Condutele em alumínio múltiplo “X” de ¾, sem tampa	Unid.	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
177	Conjunto tomada tipo macho + fêmea, 2 pólos 10 amperes	Unid.	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
178	Disjuntor nema monopolar de 10A, cor preto, corrente elétrica 10A, modelo ASM1-p 10A, com 1 pólo	Unid.	10	R\$ 34,39	R\$ 343,90
179	Disjuntor nema monopolar de 15A, cor preto, corrente elétrica 15A, modelo ASM1-p 15A, com 1 pólo	Unid.	10	R\$ 34,39	R\$ 343,90
180	Disjuntor nema monopolar de 20A, cor preto, corrente elétrica 20A, modelo ASM1-p 20A, com 1 pólo	Unid.	10	R\$ 34,39	R\$ 343,90
181	Disjuntor nema monopolar de 25A, cor preto, corrente elétrica 25A, modelo ASM1-p 25A, com 1 pólo	Unid.	10	R\$ 34,39	R\$ 343,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

182	Disjuntor Bipolar 15 Ampère, cor preto, corrente elétrica 15 amperes.	Unid.	10	R\$ 34,39	R\$ 343,90
183	Disjuntor Bipolar 20 Ampère, cor preto	Unid.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
184	Disjuntor bipolar de 25 amperes, cor preto	Unid.	10	R\$ 46,91	R\$ 469,05
185	Disjuntor bipolar de 50 Amperes, cor preto	Unid.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
186	Disjuntor tripolar de 20 Amperes, cor preto	Unid.	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
187	Disjuntor tripolar de 25 Amperes, cor preto	Unid.	10	R\$ 94,92	R\$ 949,18
188	Disjuntor tripolar de 40 Amperes, cor preto	Unid.	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
189	Disjuntor tripolar de 50 Amperes, cor preto	Unid.	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
190	Disjuntor tripolar de 70 Amperes, cor preto	Unid.	2	R\$ 180,35	R\$ 360,70
191	Disjuntor tripolar de 125 Amperes, cor preto	Unid.	2	R\$ 243,60	R\$ 487,20
192	Disjuntor tripolar de 150 Amperes, cor preto	Unid.	2	R\$ 243,60	R\$ 487,20
193	Espeto de Jardim LED 7W azul , bivolt automático (110- 220V), vida útil 50.000 horas, refletor 80mm x 60mm, espeto 220mm.	Unid.	20	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
194	Espeto de Jardim LED 7W Verde , bivolt automático (110-220V), vida útil 50.000 horas, refletor 80mm x 60mm, espeto 220mm.	Unid.	20	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
195	Faca fina (lâmina) para plainas elétricas 82mm, compatível com diversas marcas, embalagem com 2 peças.	Unid.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
196	Fio elétrico, tipo flexível/ paralelo, bitola 2,5 mm, material condutor cobre, material isolamento PVC, anti- chama, rolo com 100 metros	Rolo	04	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
197	Fita isolante com filme a base de PVC e adesivo a base de resina de borracha, não propagante a chama, espessura 0,15 mm e largura 19 mm, fornecida em rolo de 20m, cor preta	Unid.	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
198	Fita Isolante alto fusão com composto EPR, espessura 0,76 mm e largura 19 mm, fornecida em rolo de 10 m, cor preta	Unid.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
199	Lâmpada led, tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, T6/ base E-27, cor branca, 6.500K, fluxo luminoso 1800 lm, tipo bulbo, vida útil 25.000 horas	Unid.	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
200	Lampada de LED Alta Potencia 50W Cor Branco Frio, modelo bulbo, base E-27, vida útil 25.000 horas, bivolt(110v – 220v), frequência 60Hz, dimensões 240 x 130mm.	Unid.	20	R\$ 119,90	R\$ 2.398,00
201	Lâmpada led, alta potência, bivolt, potência nominal de 30w, base E-27, luz branca, corpo em alumínio, temperatura de cor 6.500 k, fluxo luminoso 2.700lm	Unid.	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
202	Lâmpada LED Tubular T8 20W, 6.500K, cor branco, 120cm, bivolt, fluxo luminoso 1.800lm,	Unid.	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
203	Lâmpada Led Tubular T5 28w Luz Branca TL528V6, Potência 28 watts, fluxo	Unid.	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	luminoso: 3.600 lúmens / temperatura de cor 6500k - luz branca / tensão bivolt				
204	LâmpadaTubular T5 G5-LED, 9W, 6.500K, cor branco, bivolt, fluxo luminoso 900lm,	Unid.	50	R\$ 45,87	R\$ 2.293,33
205	Lâmpada vapor de mercúrio bulbo, luz neutra, potência 400W, base E-40, tensão 200V	Unid.	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
206	Luminária para iluminação pública, material em alumínio, potência 100w, tensão bivolt, fluxo luminoso 10000lm/w, temperatura de cor 6.500K – luz branca, ângulo de abertura de 120°, resistente a água.	Unid.	05	R\$ 679,00	R\$ 3.395,00
207	Limpa contatos elétricos em spray de 300 ml. Aplicação em: Circuito de sistemas, conectores de baterias e bobinas, painéis e instalações elétricas, contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral, conteúdo: 300 ml	Unid.	10	R\$ 51,96	R\$ 519,60
208	Reator para lâmpada a vapor mercúrio 400w, tensão 220v, uso externo	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
209	Soquetes antivibratório para lâmpada fluorescente tipo tubular T8/T10 124E, conjunto de soquetes antivibratório para lâmpada fluorescente T8 e T10 124E, com 2 unidades	Unid.	100	R\$ 9,02	R\$ 902,00
210	Suporte calha dupla 120cm p/ Lâmpada Tubular LED	Unid.	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
211	Tampa cega para condutele em alumínio de 3/4	Unid.	50	R\$ 5,48	R\$ 274,19
212	Tampa para condutele em alumínio de 3/4 para 2 tomadas RJ45, com suporte para RJ para condutele de 3/4, fornecida com vedação e 2 parafusos, dimensões: 99mm x 51mm x 5mm.	Unid.	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
213	Tampa para condutele em alumínio de 3/4 para 1 tomadas RJ45, com suporte para RJ para condutele de 3/4, fornecida com vedação e 2 parafusos, dimensões: 99mm x 51mm x 5mm.	Unid.	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
214	Tampa para condutele em alumínio de 3/4 para 1 tomada, fornecida com vedação e 2 parafusos, dimensões: 99mm x 51mm x 5mm.	Unid.	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
215	Tampa para condutele em alumínio de 3/4 para 2 teclas, fornecida com vedação e 2 parafusos, dimensões: 99mm x 51mm x 5mm.	Unid.	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
216	Terminal elétrico, material cobre, tipo aberto em u, revestimento pvc, aplicação fio 1,5mm	Unid.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
217	Terminal elétrico, material cobre, tipo aberto em u, revestimento pvc, aplicação fio	Unid.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	2,5mm				
218	Terminal elétrico, material cobre, tipo aberto em u, revestimento pvc, aplicação fio 4mm	Unid.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
219	Terminal elétrico, material cobre, tipo aberto em u, revestimento pvc, aplicação fio 6mm	Unid.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
220	Terminal elétrico, material cobre, tipo aberto em u, revestimento pvc, aplicação fio 10mm	Unid.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
221	Cabo flexível 750V, anti-chama, cor azul, 06mm rolo com 100 metro	Peça	10	R\$ 607,59	R\$ 6.075,90
Valor Total do Grupo					R\$ 90.597,58
GRUPO V - MATERIAIS DE PINTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
222	Cal para pintura com fixador, pacote com 5kg	Pct.	30	R\$ 14,95	R\$ 448,50
223	Lixa em metro grão 80 para madeira	Metro	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
224	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 60, comprimento 275mm, largura 225mm	Unid.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
225	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275mm, largura 225mm	Unid.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
226	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275mm, largura 225mm	Unid.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
227	Massa para afixar vidro, embalagem com 1 kg	Unid.	50	R\$ 21,85	R\$ 1.092,50
228	Massa acrílica de primeira qualidade e bom rendimento, latão com 18 litros, referência Suvnil ou de melhor qualidade	Unid.	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
229	Rolo para pintura com garfo, produzido em pele de carneiro merino australiano com lâ extra longa e densa de 25mm, grande capacidade de retenção de tinta, indicados para tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte em paredes externas rugosas ou texturizadas, largura do rolo: 23cm Premium 1391 ou max 1000	Unid.	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
230	Rolo com garfo, material lâ sintética de poliéster, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, conectável à linha de prolongadores Atlas, ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas acrílicas e látex (pva), utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso, largura do rolo: 9cm,	Unid.	30	R\$ 20,66	R\$ 619,80
	Rolo com garfo, fabricado com lâ sintética de poliéster, empunhadura ergonômica em	Unid.	30	R\$ 12,15	R\$ 364,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

231	plástico reforçado, conectável à linha de prolongadores Atlas, ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas acrílicas e látex (pva), utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso, largura do rolo: 5cm,				
232	Removedor de tintas e verniz gel, lata com 3, 6 litros, aplicação remoção de tintas em geral.	Unid.	8	R\$ 96,20	R\$ 769,60
233	Tinta acrílica semi-brilho, cor marfim, sem cheiro, padrão de qualidade, rendimento mínimo de 200M / demão/ galão ou no máximo de 380M / galão/ demão. latão com 18 litros	Latão	20	R\$ 256,99	R\$ 5.139,80
234	Tinta acrílica semi-brilho, cor branco, sem cheiro, padrão de qualidade, rendimento mínimo de 200M / demão/ galão ou no máximo de 380M / galão/ demão. latão com 18 litros	Latão	10	R\$ 256,99	R\$ 2.569,90
235	Tinta acrílica semi-brilho, cor verde limão, sem cheiro, padrão de qualidade, rendimento mínimo de 200M / demão/ galão ou no máximo de 380M / galão/ demão. latão com 18 litros	Latão	20	R\$ 256,99	R\$ 5.139,80
236	Tinta cimentada, cor vermelho, acabamento fosco, produto com padrão de qualidade, rendimento mínimo de 100M ² /demão/galão, latão de 18 litros	Latão	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
237	Tinta cimentada, cor verde, acabamento fosco, produto com padrão de qualidade, rendimento mínimo de 100M ² /demão/galão, latão de 18 litros	Latão	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
238	Tinta cimentada, cor cinza, acabamento fosco, produto com padrão de qualidade, rendimento mínimo de 100M ² /demão/galão, latão de 18 litros	Latão	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
239	Tinta epóxi ral 9003 componente a+b weg, aplicação material pre-fabricado e também pintura de piscina, embalagem componente A de 3,6L e componente B de 1L. Cor verde limão ou verde-claro.	Unid.	16	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
240	Tinta epóxi ral 9003 componente a+b weg, aplicação material pre-fabricado e também pintura de piscina, embalagem componente A de 3,6L e componente B de 1L. Cor branco.	Unid.	16	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
241	Tinta spray multiuso brilhante, cor branco, indicado para pinturas artísticas em geral, artesanatos, decoração, reparos e uso profissional. Excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva.	Unid.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

242	Tinta spray multiuso brilhante, cor verde folha, indicado para pinturas artísticas em geral, artesanatos, decoração, reparos e uso profissional. Excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva.	Unid.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
243	Tinta spray multiuso brilhante, cor vermelho, indicado para pinturas artísticas em geral, artesanatos, decoração, reparos e uso profissional. Excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva.	Unid.	10	R\$ 54,48	R\$ 544,75
244	Tinta spray multiuso brilhante, cor preto, indicado para pinturas artísticas em geral, artesanatos, decoração, reparos e uso profissional. Excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva.	Unid.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
245	Tinta spray multiuso brilhante, cor amarelo, indicado para pinturas artísticas em geral, artesanatos, decoração, reparos e uso profissional. Excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva.	Unid.	10	R\$ 54,48	R\$ 544,75
246	Tinta spray multiuso, verniz brilhante, indicado para pinturas artísticas em geral, artesanatos, decoração, reparos e uso profissional. Excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva.	Unid.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
247	Tinta esmalte sintético, pintura predial, cor branco, brilhante, rendimento:75 m/demão/galão, não conter benzeno, produto com padrão de qualidade, galão 3,6 litros.	Unid.	10	R\$ 54,48	R\$ 544,75
248	Tinta esmalte sintético, pintura predial, cor alumínio (platina ou luminol), brilhante, rendimento:75 m/demão/galão, não conter benzeno, produto com padrão de qualidade, galão 3,6 litros.	Unid.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
249	Tinta esmalte sintético, pintura predial, cor vermelho, brilhante, rendimento:75 m/demão/galão, não conter benzeno, produto com padrão de qualidade, galão 3,6 litros.	Unid.	10	R\$ 54,48	R\$ 544,75
250	Tinta esmalte sintético, pintura predial, cor preto, brilhante, rendimento:75 m/demão/galão, não conter benzeno, produto com padrão de qualidade, galão 3,6 litros.	Unid.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
251	Thinner, galão de 5 litros, volume 2750 ou equivalente. Composição: ésteres e acetonas e solventes de fontes renováveis (álcool etílico, acetato de sec – butila,	Unid.	10	R\$ 81,44	R\$ 814,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	mistura de hidrocarbonetos, mek plus e, acetato de isopentila, diacetona álcool)				
252	Verniz, acabamento brilhante, cor transparente, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interior e exterior, características adicionais secagem rápida, tipo marítimo, galão com 3,6 litros	Unid.	04	R\$ 139,00	R\$ 556,00
253	Acabamento, material PVC, comprimento 6m, largura 40mm, altura 15mm, cor branco neve, emenda tipo H	Unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
254	Areia para construção civil	M³	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
255	Adesivo instantâneo multiuso 793, embalagem com 100g, aplicação diversos.	Unid.	40	R\$ 38,96	R\$ 1.558,40
256	Cavadeira tipo alavanca, material aço carbono, material cabo madeira, largura 80 mm, altura 250 mm, peso 1 kg	Unid.	05	R\$ 53,00	R\$ 265,00
257	Cimento Portland saco 42,5 Kg	Saca	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
258	Cola artesanal para isopor, frasco com 1 litro. Aplicação diversas.	Galão	10	R\$ 28,55	R\$ 285,50
259	Cola de silicone líquida para artesanato, embalagem com 25 g / 30 ml. Aplicação diversas.	Unid.	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
260	Compensado madeira, material figueira branca, comprimento 2,44m, largura material 1,22m, espessura 18 mm, aplicação confecções de móveis	Unid.	10	R\$ 161,99	R\$ 1.619,90
261	Corda em Polipropileno Trançada Multicolor, diâmetro 5mm, carretel com 250 metros	Unid.	2	R\$ 1,06	R\$ 2,12
262	Corda Poliéster Trançada A Branca 3,0 mm - RL 1,0 Kg	Unid.	10	R\$ 191,99	R\$ 1.919,90
263	Desengripante spray white lub super, embalagem com 300 ml. Aplicação em trabalhos diversos.1	Unid.	10	R\$ 20,04	R\$ 200,40
264	Estanho em fio 1,5 mm 50 x 50 com 500 g VONDER - VONDER-7451505015	Unid.	02	R\$ 51,44	R\$ 102,88
265	Forro rígido de pvc, acabamento frisado, cor branco neve, medindo: 6m de comprimento, 0,20m de largura e 0,7 mm de espessura, encaixe do forro macho e fêmea.	Unid.	60	R\$ 32,50	R\$ 1.950,00
266	Ferro para solda 100 W 220 V. Indicado para soldas com estanhos em fio Destaques e diferenciais: Produto certificado conforme normas ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 Conteúdo Embalagem: 1 Ferro para solda	Unid.	02	R\$ 99,90	R\$ 199,80
267	Fita dupla face 3m, aplicação fixação em parede em alvenaria, rolo 12mm x 5 metros.	Unid.	5	R\$ 63,47	R\$ 317,35
268	Lápis de carpinteiro / marceneiro, cor amarelo	Unid.	30	R\$ 2,36	R\$ 70,80
	Manta asfáltica auto adesiva alumizada, indicada para todos os tipos de reparos, eliminando goteiras por trincas, frissuras ou furos para todos os tipos de telhados, dutos	Unid.	02	R\$ 131,94	R\$ 263,88



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

269	de ventilação ou ar condicionado, rufos, calhas, respiros, encontro de paredes com telhado, restauração de toldos, lonas, carrocerias de caminhões, baú, furgões, containers, caixas d'agua e etc, rolo com 20 cm x 10 m.				
270	metalon galvanizado tubo 15 x 15, utilizado para instalação de forros de PVC, espessura: 0.4 mm, largura: 1.5 cm, altura: 1.5 cm, material: ferro galvanizado, barra com 6 metros	Unid.	100	R\$ 31,06	R\$ 3.106,00
271	Perfil Formato em U Pvc 6 Metros	Unid.	20	R\$ 30,67	R\$ 613,33
272	Pedra brita para utilização em serviços de obras	M³	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
Valor total do grupo					R\$ 78.689,13
VALOR TOTAL					R\$ 283.141,13

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota de empenho ou documento equivalente, não sendo admitida a prorrogação contratual, uma vez que esta demanda se trata de aquisição de materiais em entrega única após emissão de nota de empenho.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua 22 de Outubro, n.º 3893, Vila Falcão – Lábrea Am, CEP 69.830-000. Horário: de 08h às 12h e de 14h às 18h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 16.3.1.1.1. Guardar relação com o objeto da licitação;
- 16.3.1.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por grupo.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 283.141,13 (duzentos e oitenta e três mil cento e quarenta e um reais e treze centavos).
- 17.2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
- 17.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Lábrea, 01 de dezembro de 2021.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Estudo Técnico Preliminar 3/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23388.000120/2021-48

2. Descrição da necessidade

O presente pedido se justifica no fato de que os materiais solicitados são essenciais para eficiência, agilidade e evidente relevância, visando à manutenção do Campus Lábrea, com as características e especificações informadas. Sua falta está impossibilitará as manutenções preventiva e corretivas das instalações elétricas, hidráulicas, prediais e ainda prejudicando as adequações solicitadas no âmbito da administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração e Planejamento - CADM	Raimundo Domingos de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serão contratados:

Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Não serão contratados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5. Levantamento de Mercado

Para formação de preços de referência foi utilizado pesquisa no painel de preços do governo federal conforme IN. Alguns produtos não foram encontrados três valores assim utilizamos a pesquisa em sites eletrônicos para complementar a pesquisa e chegar ao valor de referência.

As pesquisas foram realizadas pelo setor requisitante afim de chegar a um valor referencial.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam a necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução mais indicada pelo setor de licitações e a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico para aquisição dos materiais.

O setor requisitante deverá esclarecer se existem necessidades específicas a constar no termo de referência da licitação. Nos casos que não constarem serão utilizados nos modelos da AGU.

Os bens objeto desta licitação deverão ser entregues, nos endereços e prazos indicados no termo de referência, e o frete ficará a cargo da contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foram levantadas individualmente pela coordenação de administração, em função da necessidade de reposição ou melhorias e provável utilização, em possível retorno das atividades presenciais.

A estimativa de quantidade e valores unitário e total, estão definidos na tabela constante no item 8 deste documento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para esta aquisição é de R\$264.202,00 (setenta e dois mil, cento e dezenove reais e seis centavos) considerando a demanda total dos produtos solicitados.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor	Total
01	Algicida manutenção. Previne a formação de algas, não altera o pH da água. Embalagem de 1litro com bico dosador e visor de dosagem.	Unid.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2	Kit para manutenção de Limpeza contendo 01 Aspirador Escova Nylon Standard 30cm, 01 escova de Nylon 35cm, 01 Peneira Cata Folhas, 02 Ponteiras de Engate para Mangueira de Aspiração e 01 Adaptador de	Unid.	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00

	Mangueira Giratório e Oscilante.				
3	Cloro granulado múltipla Ação 3 em 1, embalagens balde de 10kg, teor cloro ativo: 40,8%, para uso em tratamento de piscina	Unid.	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
4	Limpa pedras, embalagens com 5 litros, para limpeza de azulejos e pedra porosas como a pedra mineira de uso em piscina em geral.	Unid.	10	R\$ 79,50	R\$ 795,00
5	Eliminador de Metais 4 em 1 para remover metais presentes na água da piscina evitando a coloração da água ocasionada pela reação destes com o cloro adicionado à água. Embalagem de 1 litro.	Unid.	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
6	Clarificante e Decantador Floc Plus 2 em 1, com dupla ação: clarificante e decantador. Produto de fácil manuseio. Embalagem de 1 litro com bico dosador e visor de dosagem.	Lt	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
	Elevador de pH. Produto líquido concentrado de fácil dosagem para corrigir o				

7	pH baixo. Neutraliza a acidez da água evitando a ardência dos olhos, o endurecimento do cabelo e tornando mais eficiente a ação do cloro. Corrige o Equilíbrio Químico elevando o pH da água. Embalagem de 1 litro com bico dosador e visor de dosagem	Unid.	50	R\$	R\$
				30,00	1.500,00
8	Diminuidor de pH e Alcalinidade. Produto concentrado e de fácil dosagem para corrigir o pH e a Alcalinidade elevados. Indispensável no tratamento de água e de piscinas. Embalagem de 1 litro com bico dosador e visor de dosagem	Unid.	50	R\$	R\$
				30,00	1.500,00
9	Fita Teste Total - pH - Cloro - Alcalinidade, indicada para o monitoramento do pH, alcalinidade e cloro da água da piscina. Com garantia de pelo menos 1 ano, embalagem com 50 fitas.	Unid.	8	R\$	R\$
				50,00	400,00
10	Mangueira para piscina, fluidra, com 12 metros, cor azul.	Unid.	02	R\$	R\$
				250,00	500,00

Total 18.155,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor	Total
1	Ancinho jardinagem, material plástico, quantidade 12 dentes, altura dentes 340 mm, largura total 38 mm, espessura dentes 3,50 mm	Unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	Arruela, material ferro, diâmetro interno de 1/4, tratamento superficial	Unid.	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
3	Arame farpado rolo com 250m	Unid.	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4	Arruela, material ferro, diâmetro interno de 3/8, tratamento superficial	Unid.	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
5	Arruela, material ferro, diâmetro interno 1/2, tratamento superficial	Unid.	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
6	Arruela, material ferro, diâmetro interno 5/16, tratamento superficial galvanizado, tipo lisa.	Unid.	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
7	Bucha para alvenaria 6mm com parafuso	Unid.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

	gancho, 2 peças (parafuso + bucha)				
8	Bucha para alvenaria 7mm com parafuso gancho, 2 peças (parafuso + bucha)	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
9	Bucha para alvenaria 8mm com parafuso gancho, 2 peças (parafuso + bucha)	Unid.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
10	Bucha para alvenaria 10mm com parafuso gancho, 2 peças (parafuso + bucha)	Unid.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
11	Bucha para alvenaria 12mm com parafuso gancho, 2 peças (parafuso + bucha)	Unid.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
12	Chave de grifo para tubo 20 pol	Unid.	02	R\$ 95,00	R\$ 170,00
13	Chave de grifo para tubo 10 pol	Unid.	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
	Cabo de aço plastificado alma de fibra, diâmetro do cabo de aço: 1 /16 pol - 1,59 mm, diâmetro do cabo de aço com plastificação: 2,0 mm, tipo de alma do cabo de aço: AF - alma de fibra, acabamento do cabo de aço, galvanizado, construção do				

14	cabo de aço: 6 x 7, comprimento da bobina do cabo de aço: 100 m, categoria de resistência do cabo de aço: 1.770 N/mm², carga de ruptura mínima do cabo de aço: 1,50 kN, carga de ruptura mínima do cabo de aço:: 153 kgf, tipo de torção do cabo de aço: TRD - torção regular a direita, qualidade da camada de zinco do cabo de aço: B, norma do cabo de aço: ABNT NBR ISO 2408, construção da perna do cabo de aço: 1-6, lubrificação no cabo de aço: N/A, massa aproximada kg /m do cabo de aço: 0,01 kg/m	Unid.	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
15	Catraca arame, material aço 1045, revestimento bicromatizado, peso 0,645 kg, capacidade tração 5.000 kg, aplicação esticar arame, características adicionais acolher de 3,0 a 3,5 m de cordoalha aço 1 /4 pol, Cinta para amarração de carga, indicada para o uso em transporte de cargas, guinchos e entre outros. Com gancho	Unid.	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00

16	tipo J e catraca de aço bicromatizado, proporcionando resistência ao produto. Especificações técnicas: Capacidade 4.000 kg, Comprimento 9m e Largura 50mm.	Unid.	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
17	Corrente cortante, material aço, elos redondo, aplicação motosserra Sthil, características adicionais elos de 3/8, 42 dentes	Unid.	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
18	Corrente plástica 10 mm amarela e preta, indicada para isolar e delimitar áreas em geral, nunca utilizar para elevação, amarração ou arraste de carga destaques e diferenciais: Acompanha elo nas duas pontas Conteúdo Embalagem: 10 m de corrente	Unid.	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
19	Disco corte, material aço, para makita, aplicação corte de madeira, características adicionais espessura 3 mm, quantidade dente 25	Unid.	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
	Disco diamantado, material diamante, diâmetro 110				

20	mm, diâmetro furo 20 mm, tipo liso, aplicação mármore, características adicionais refrigerado a ar	Unid.	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
21	Dobradiça para portões, material aço pintado, indicada para porteiros, portões, portas, entre outros, altura 25mm, largura 145mm, comprimento 145mm, cor prata.	Unid.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
22	Dobradiça para portões, material aço pintado, indicada para porteiros, portões, portas, entre outros, altura 26mm, largura 120mm, comprimento 295mm, cor prata.	Unid.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
23	Dobradiça para portão e porteira, material aço , acabamento antique, indicada para porteiros, portões, portas, entre outros, capacidade de peso de até 56kg, altura 300mm, largura 30mm, espessura 4mm, dimensão 12mm cor ouro velho. 180,00	Unid.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	Esticador Gancho/Olhal para Cabo de Aço 3/8 Pol. Embalagem com				

24	25 unidades, material em corpo em aço carbono, acabamento galvanizado.	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	Esticador gancho /olhal para cabo de aço 5/16 Pol. - 7,94 mm, aplicações e dicas de uso: Utilizado para tensionar/esticar cabos de aço e cordoalhas, uso leve, não deve ser usado em aplicações de movimentação de cargas como tração, elevação ou estaiamento.				
25	A medida do esticador deve ser compatível com a medida do cabo de aço. Destaques e diferenciais: Possui tratamento galvanizado, proporcionando resistência à oxidação /corrosão Conteúdo Embalagem: 2 Esticadores para cabo de aço	Unid.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Grampo para Cabo de Aço 3/8 Pol. Embalagem com 50 unidades, material corpo em aço carbono, acabamento galvanizado				
26	unidades, material corpo em aço carbono, acabamento galvanizado	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	Grampo para cabo de aço 5/16 Pol. Embalagem com 50 unidades, material corpo				
27	unidades, material corpo	Unid.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

	em aço carbono, acabamento galvanizado				
	Grampo para cabo de aço 3/16 Pol. Embalagem com 50				
28	unidades, material corpo em aço carbono, acabamento galvanizado	Unid.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	Gonzo para portão e porteira, material em aço carbono polido, dimensão 3				
29	/4mm, altura 17,5 mm, largura 21mm, comprimento 26mm, cor prata.	Unid.	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
	Gonzo para portão e porteira, material em aço carbono polido, dimensão 3				
30	/8x50mm, comprimento 50mm, cor prata.	Unid.	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
	Gonzo para portão e porteira de ½", material em aço carbono polido, dimensão ½", comprimento				
31	25,5mm, largura 22,5mm, altura 17mm, cor prata.	Unid.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
	Jogo de chaves bielas, bocas sextavadas, chaves no formato de "L", proporciona um efeito de alavanca, minimizando o esforço físico do usuário, material				
32	das chaves:	Unid.	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

de medidas: 11
 Chaves
 Hexagonais: 1.5
 mm - 2mm - 2.5
 mm - 3mm -
 4mm - 5mm -
 6mm - 7mm -
 8mm - 9mm -
 10mm. 11
 Chaves Trafix:
 T6 - T7 - T10 -
 T15 - T20 - T25
 - T27 - T30 -
 T40 - T45 - T50

Jogo de brocas chatas de aço carbono para madeira, fabricadas em aço carbono, comprimento total: 6" -				
35	150mm, indicado para lâminas finas de madeira e derivados. Com 7 peças, com medidas: - 1/4", 5 /16", 3/8", 1/2", 5 /8", 3/4", 1"	Unid.	02	RS 100,00 RS 200,00
Jogo de chave combinada, fabricado em aço gedore vanádio, acabamento niquelado e cromado, boca e estrela drive com mesma medida, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°. Contém 17 peças, sendo: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm				
36		Unid.	04	RS 400,00 RS 1.600,00

Jogo de brocas,
fabricado em
aço rápido,

37	tempera total do corpo, acabamento polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°, utilizado para trabalhos de perfurações, acompanha estojo plástico, com marcações de medidas, para armazenamento das ferramentas, produzidas e testadas conforme normas específicas. Composto por 19 peças, medidas: 1mm - 1.5mm - 2mm - 2.5mm - 3mm - 3.5mm - 4mm - 4.5mm - 5mm - 5.5mm - 6mm - 6.5mm - 7mm - 7.5mm - 8mm - 8.5mm - 9mm - 9.5mm - 10 mm	Unid.	02	R\$	R\$
				50,00	100,00

38	Jogo de Brocas de Wídea para concreto com 5 peças, fabricadas em aço carbono, ponta de metal duro (Wídea), oferece versatilidade na utilização do dia-a-dia, indicada para perfuração em concreto. Composto por 5 peças, sendo: 4, 5, 6, 8 e 10 mm	Unid.	05	R\$	R\$
				46,00	230,00

Lâminas de Serra Tico Tico HSS para Metal com 5 Peças - T 118 A. Encaixe universal para: B&D, Bosch, Dewalt, Hitachi,

39	Makita, Metabo, Milwaukee e Skil, indicada para corte preciso em chapas de espessura média (1 a 3 mm), dentes HSS, ondulado, fresado. Acompanha 5 unidades, espaço entre os dentes: 1,1 - 1,5 mm.	Unid.	04	R\$ 45,00	R\$ 180,00
40	Lâmina serra manual, material aço flexível, quantidade dentes 24 dentes	Unid.	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
41	Lima chata, tipo bastarda, comprimento 12 pol, uso desbaste rápido, materiais ferrosos/ não ferrosos, aplicação limagem de ferramentas mecânicas e ferramentaria	Unid.	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
42	Lima redonda para motosserra, comprimento 10 pol	Unid.	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
43	Parafuso francês 1/4" x 2" com porca e arruela	Unid.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
44	Parafuso francês 1/4" x 3" com porca e arruela 3,50	Unid.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
45	Parafuso francês 5/16" x 2" com porca e arruela 4,00	Unid.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00

					RS
46	Parafuso francês 5/16" x 3" com porca e arruela 4,50	Unid.	100	RS 4,50	450,00
47	Parafuso francês 5/16" x 4" com porca e arruela 5,50	Unid.	100	RS 5,50	RS 550,00
48	Parafuso francês 3/8" x 2" com porca e arruela 6,0	Unid.	100	RS 6,00	RS 600,00
49	Parafuso francês 3/8" x 3" com porca e arruela 7,0	Unid.	100	RS 7,00	RS 700,00
50	Parafuso francês 3/8" x 4" com porca e arruela 8,0	Unid.	100	RS 8,00	RS 800,00
51	Parafuso francês 1/2" x 2" com porca e arruela 9,0	Unid.	100	RS 9,00	RS 900,00
52	Parafuso francês 1/2" x 3" com porca e arruela 9,50	Unid.	100	RS 9,50	RS 950,00
53	Parafuso francês 1/2" x 4" com porca e arruela 10,50	Unid.	100	RS 10,50	RS 1.050,00
54	Parafuso francês 3/16" x 1,1/2" com porca e arruela 2,0	Unid.	100	RS 2,00	RS 200,00
55	Parafuso de Aço Carbono para Madeira 4,5 x20mm, rosca soberba, cabeça chata, chave philips. Unidade.	Unid.	100	RS 0,43	RS 43,00

Parafuso de Aço
Carbono para
Madeira
56 4x16mm, rosca Unid. 100 R\$ 0,60 R\$ 60,00
soberba, cabeça
chata, chave
philips. Unidade.

Parafuso de Aço
Carbono para
Madeira 3,5
57 x25mm, rosca Unid. 100 R\$ 0,50 R\$ 50,00
soberba, cabeça
chata, chave
philips. Unidade.

Parafuso de Aço
Carbono para
Madeira 4,5
58 x35mm, rosca Unid. 100 R\$ 0,70 R\$ 70,00
soberba, cabeça
chata, chave
philips. Unidade.

Parafuso de Aço
Carbono para
Madeira
59 6x60mm, rosca Unid. 100 R\$ 1,20 R\$
soberba, cabeça 120,00
chata, chave
philips. Unidade.

Parafuso de Aço
Carbono para
Madeira
60 4x50mm, rosca Unid. 100 R\$ 0,75 R\$ 75,00
soberba, cabeça
chata, chave
philips. Unidade.

Parafuso de Aço
Carbono para
Madeira 4,5
61 x20mm, rosca Unid. 100 R\$ 0,55 R\$ 55,00
soberba, cabeça
chata, chave
philips. Unidade.

Parafuso de Aço
para Madeira
3x20mm, rosca
auto atarraxante,
cabeça chata,
62 Unid. 02 R\$ R\$
60,00 120,00

	tipo Philips, embalagem com 100 peças				
63	Parafuso de Aço para Madeira 4x35mm, rosca auto atarraxante, cabeça chata, tipo Philips, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
64	Parafuso de Aço para Madeira 5x25mm, rosca auto atarraxante, cabeça chata, tipo Philips, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
65	Parafuso de Aço para Madeira 3,5 x16mm, rosca auto atarraxante, cabeça chata, tipo Philips, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
66	Parafuso de Aço para Madeira 3x20mm, rosca auto atarraxante, cabeça chata, tipo Philips, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
67	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 3 /8x50mm, rosca soberba, cabeça sextavada, para união e fixação de peças de madeira em concreto ou alvenaria. Unidade	Unid.	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 3				

68	/8x70mm, rosca soberba, cabeça sextavada, para união e fixação de peças de madeira em concreto ou alvenaria. Unidade	Unid.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
----	--	-------	-----	----------	---------------

Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 3					
69	/8x60mm, rosca soberba, cabeça sextavada, para união e fixação de peças de madeira em concreto ou alvenaria. Unidade	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 1					
70	/4x40mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 1					
71	/4x50mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 3					
72	/16x30mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 155,00	R\$ 310,00

Parafuso de Aço
Carbono para
Alvenaria 3

73	/16x40mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00
----	--	-------	----	---------------	---------------

Parafuso de Aço para Área Molhada 3					
74	/8x50mm, rosca máquina, cabeça redonda, embalagem com 100 peças	Unid.	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 5					
75	/6x35mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00

Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 5					
76	/6x50mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 5					
77	/6x60mm, rosca soberba, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00

Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria					
78	6x70mm, cabeça sextavada sem Fenda, embalagem com 100 peças	Unid.	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00

79	Parafuso de Aço Carbono para Alvenaria 10x70mm cabeça sextavada, para união e fixação de peças de madeira em concreto ou alvenaria	Unid.	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
80	Parafuso de Aço para Madeira 4x50mm, auto atarraxante, cabeça chata, tipo Philips, embalagem com 100 peças.	Unid.	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
81	Prego com cabeça de 1 1/2" X 14, para uso em carpintaria	Kg	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
82	Prego com cabeça de 2" X 13, para uso em carpintaria	Kg	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
83	Prego com cabeça de 2 1/4" X 12, para uso em carpintaria	Kg	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
84	Prego com cabeça de 3" X 9, para uso em carpintaria	Kg	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
85	Prego com cabeça de 3 1/2" x 9, para uso em carpintaria	Kg	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
86	Prego para fixação de telha de fibrocimento zincado de 3 1/2 x 9 (19x39), embalagem de 500 grama	Unid.	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00

87	Rebite de repuxo tipo pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 3,32mm, comprimento 12 mm	Unid.	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
88	Rebite de repuxo tipo pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 4,8mm, comprimento 12 mm	Unid.	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
89	Rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 5mm, comprimento 12 mm	Unid.	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
90	Trena 5m, fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico, trava para fixação da fita métrica, cinta para transporte e freio duplo	Unid.	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
91	Filme Plástico para Cobertura de Estufa - 200 micras - rolo nas seguintes dimensões: comprimento: 50 metros e largura: 08 metros	Rolo	04	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
	Cumeeira fibrocimento				

92	medindo: comprimento 1,10m, largura 0,30m, espessura 6mm, universal	Unid.	50	RS 60,00	RS 3.000,00
93	Telha fibrocimento medindo: comprimento 1,83m, largura 1,10, espessura 6mm, ondulada.	Unid.	150	RS 80,00	RS 12.000,00
94	Tela sombrite 50% sombreamento rolo com 3metro de largura e 50 metro de comprimento, cor preta.	Rolo	10	RS 750,00	RS 7.500,00
Total				69.359,00	

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor	Total
1	Adaptador para mangueira, material zamak, bitola 1/2 pol	Unid.	50	RS 2,00	RS 100,00
2	Chuveiro hidráulico, material pvc, com braço, aplicação banheiro, bitola 1/2"	Unid.	30	RS 15,00	RS 450,00
3	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo soldável, aplicação instalações	Unid.	30	RS 2,50	RS 75,00

					prediais água fria, bitola 20 mm
4	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm	Unid.	30	R\$ 3,50	RS 105,00
5	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	Unid.	30	R\$ 4,00	RS 120,00
6	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm	Unid.	20	R\$ 5,00	RS 100,00
7	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 20 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação	Unid.	30	R\$ 8,00	RS 240,00

instalações
prediais água fria

Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola				
8	lado roscável 3/4	Unid.	30	RS 9,00
	pol, bitola lado			RS 270,00
	soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria			

Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola				
9	lado roscável 1/2	Unid.	40	RS 3,0
	pol, bitola lado			RS 120,00
	soldável 20 mm, aplicação instalações prediais água fria			

Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola				
10	lado roscável 3/4	Unid.	40	RS 3,50
	pol, bitola lado			RS 140,00
	soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria			

Conexão
hidráulica,
material pvc-
cloreto de
polivinila, tipo

11	joelho de redução 90", tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
----	--	-------	----	----------	-----------

12	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90", tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
----	---	-------	----	----------	---------------

13	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90", tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 20 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
----	---	-------	----	----------	---------------

14	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90", tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 20 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
----	---	-------	----	----------	---------------

15	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 32 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
16	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável, bitola 32mm x 25mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
17	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável, bitola 25mm x 20mm, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
18	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, bitola 20 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
	Conexão hidráulica, material pvc-				

19	cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, bitola 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	Unid.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
20	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, bitola 32 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	Unid.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
21	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, bitola 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	Unid.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
22	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 20 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	Unid.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
23	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, bitola lado	Unid.	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00

					soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom
24	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo tê 90°, Tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	Unid.	50	RS 3,00	RS 150,00
25	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo Tê 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm	Unid.	40	RS 4,00	RS 160,00
26	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo Tê 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	Unid.	20	RS 6,40	RS 128,00
27	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo Tê de redução 25mm x 20mm, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	30	RS 8,00	RS 240,00

28	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo Tê de redução 32mm x 25mm, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria	Unid.	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
29	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo tê 90°, Tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola soldável 20 mm e roscável 1/2 pol	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo tê 90°, Tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola soldável 25 mm e roscável ¾ pol	Unid.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
31	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo niple, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1/2´	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00

Conexão
hidráulica,

32	material pvc-cloreto de polivinila, tipo niple, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 3/4"	Unid.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
33	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola 20mm, aplicação instalações prediais água fria,	Unid.	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
34	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola 25mm, aplicação instalações prediais água fria,	Unid.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
35	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola 32mm, aplicação instalações prediais água fria,	Unid.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
36	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, bitola 25mm x 20mm,	Unid.	30	R\$ 30	R\$ 90,00

	aplicação instalações prediais água fria,				
	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução,				
37	tipo fixação soldável, bitola 32mm x 25mm, aplicação instalações prediais água fria,	Unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução,				
38	tipo fixação soldável, bitola 32mm x 20mm, aplicação instalações prediais água fria,	Unid.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo plug, tipo fixação roscável,				
39	aplicação instalações prediais água fria, bitola 1/2"	Unid.	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo plug, tipo fixação roscável,				
40	aplicação instalações prediais água fria, bitola 3/4"	Unid.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00

41	Curva de transposição soldável, bitola de 20mm para instalações hidráulicas de água fria, material pvc.	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
42	Curva de transposição soldável, bitola de 20mm para instalações hidráulicas de água fria, material pvc.	Unid.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	Curva soldável de 45° com bitola de 20mm para instalações hidráulicas de água fria, material tipo pvc..	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
44	Curva soldável de 45° com bitola de 25mm para instalações hidráulicas de água fria, material tipo pvc..	Unid.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	Curva soldável de 45° com bitola de 32mm para instalações hidráulicas de água fria, material tipo pvc..	Unid.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
46	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 10 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura-200 a 260 °c, normas técnicas abnt.	Unid.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00

47	Registro esfera, material pvc rígido, tipo soldável para água, bitola 20 mm, características adicionais com anel de vedação em borracha, aplicação instalação hidráulica	Unid.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
----	--	-------	----	-----------	------------

48	Registro esfera, material pvc rígido, tipo soldável para água, bitola 25 mm, características adicionais com anel de vedação em borracha, aplicação instalação hidráulica	Unid.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
----	--	-------	----	-----------	------------

49	Registro esfera, material pvc rígido, tipo soldável para água, bitola 32 mm, características adicionais com anel de vedação em borracha, aplicação instalação hidráulica	Unid.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
----	--	-------	----	-----------	------------

50	Torneira em metal temporizado para mictório, tipo válvula, acionamento horizontal, fechamento entre 06 e 12 segundos	Unid.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
----	--	-------	----	-----------	------------

Torneira cromada curta para pia, de liga de latão/cobre, com acabamento

51	cromado, volante no modelo universal, , com arejador, bico tipo fixa, fixação na parede, com encaixe 1/2 pol	Unid.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
52	Torneira cromada longa para pia, de liga de latão/cobre, com acabamento cromado, volante no modelo universal, comprimento 25cm, com arejador, bico tipo fixa, fixação na parede, com encaixe 1/2 pol	Unid.	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
53	Torneira, material corpo metal, tipo lavatório, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial inoxidado	Unid.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
54	Torneira bica móvel p/ lavatório de mesa cromado ½ pol	Unid.	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
55	Torneira de jardim, bitola ½" material plástico	Unid.	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
56	Torneira de boia para caixa d' água, haste de alumínio para 1 /2"	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
57	Tubo de pvc soldável de 20mm, cor marrom, aplicação instalações	Unid.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

	hidráulicas, barra de 6 metros				
58	Tubo de pvc soldável de 25mm, cor marrom, aplicação instalações hidráulicas, barra de 6 metros	Unid.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
59	Tubo de pvc soldável de 32mm, cor marrom, aplicação instalações hidráulicas, barra de 6 metros	Unid.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
60	Tubo de pvc soldável de 100mm, cor marrom, aplicação instalações sanitárias, barra de 6 metros	Unid.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
61	Tubo de pvc soldável de 200mm, cor marrom, aplicação instalações sanitárias, barra de 6 metros	Unid.	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Total				20.118,00	

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor	Total
	Alicate de eletricista, isolação até 1000 V, forjado em aço cromo vanádio,				

1	acabamento polido, arestas de corte com ajuste preciso, corta fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas, ranhuras cruzadas nas faces dos mordentes garantem maior aderência no agarre de cabos e fios em geral e capas isolantes, possui dispositivo perto do cabo para prensar terminais de diversas medidas, cabo emborrachado antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, comprimento total: 8"	Unid.	02	RS 70,00	RS 140,00
---	---	-------	----	-------------	--------------

2	Alicate corte diagonal 6", corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabo em formato ergonômico e isolação elétrica de 1000V.	Unid.	10	RS 55,00	RS 550,00
---	--	-------	----	-------------	--------------

3	Abraçadeira para fixações de tubulações, tipo D com cunha, material aço, acabamento zincado, bitola de ¾".	Unid.	100	RS 7,00	RS 700,00
---	---	-------	-----	---------	--------------

Abraçadeira para
fixações de
tubulações, tipo

4	D com cunha, material aço, acabamento zincado, bitola de ½”.	Unid.	50	R\$5,00	R\$ 250,00
5	Abraçadeira em aço carbono, rosca sem fim B ¾”	Unid.	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
6	Abraçadeira em aço carbono, rosca sem fim B 3/8”	Unid.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
7	Abraçadeira em aço carbono, rosca sem fim B 7/8”	Unid.	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
8	Cabo flexível, 750V, 1,5mm, cor vermelho, rolo com 100 metro anti-chama	Peça	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
9	Cabo flexível, 750V, 2,5mm, cor vermelho, rolo com 100 metro anti-chama	Peça	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
10	Cabo flexível, 750V, 4mm, cor verde, rolo com 100 metro anti-chama	Peça	08	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
11	Cabo flexível 750V, anti-chama, cor azul, 08mm rolo com 100 metro	Peça	08	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
12	Condutele em alumínio múltiplo “X” de ¾, sem tampa	Unid.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
13	Conjunto tomada tipo macho + fêmea,	Unid.	30		

	2 pólos 10 amperes			R\$ 20,00	R\$ 600,00
14	Disjuntor nema monopolar de 10A, cor preto, corrente elétrica 10A, modelo ASM1-p 10A, com 1 pólo	Unid.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
15	Disjuntor nema monopolar de 15A, cor preto, corrente elétrica 15A, modelo ASM1-p 15A, com 1 pólo	Unid.	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
16	Disjuntor nema monopolar de 20A, cor preto, corrente elétrica 20A, modelo ASM1-p 20A, com 1 pólo	Unid.	10	R\$ 25,80	R\$ 258,00
17	Disjuntor nema monopolar de 25A, cor preto, corrente elétrica 25A, modelo ASM1-p 25A, com 1 pólo	Unid.	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
18	Disjuntor Bipolar 15 Ampère, cor preto, corrente elétrica 15 amperes.	Unid.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
19	Disjuntor Bipolar 20 Ampère, cor preto	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
20	Disjuntor bipolar de 25 amperes, cor preto	Unid.	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00

21	Disjuntor bipolar de 50 Amperes, cor preto	Unid.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
22	Disjuntor tripolar de 20 Amperes, cor preto	Unid.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
23	Disjuntor tripolar de 25 Amperes, cor preto	Unid.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
24	Disjuntor tripolar de 40 Amperes, cor preto	Unid.	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
25	Disjuntor tripolar de 50 Amperes, cor preto	Unid.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
26	Disjuntor tripolar de 70 Amperes, cor preto	Unid.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
27	Disjuntor tripolar de 125 Amperes, cor preto	Unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
28	Disjuntor tripolar de 150 Amperes, cor preto	Unid.	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
29	Espeto de Jardim LED 7W azul , bivolt automático (110-220V), vida útil 50.000 horas, refletor 80mm x 60mm, espeto 220mm.	Unid.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	Espeto de Jardim LED 7W Verde , bivolt				

30	automático (110-220V), vida útil 50.000 horas, refletor 80mm x 60mm, espeto 220mm.	Unid.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
31	Faca fina (lâmina) para plainas elétricas 82mm, compatível com diversas marcas, embalagem com 2 peças.	Unid.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
32	Fio elétrico, tipo flexível/ paralelo, bitola 2,5 mm, material condutor cobre, material isolamento PVC, anti-chama, rolo com 100 metros	Rolo	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
33	Fita isolante com filme a base de PVC e adesivo a base de resina de borracha, não propagante a chama, espessura 0,15 mm e largura 19 mm, fornecida em rolo de 20m, cor preta	Unid.	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
34	Fita Isolante alto fusão com composto EPR, espessura 0,76 mm e largura 19 mm, fornecida em rolo de 10 m, cor preta	Unid.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
35	Lâmpada led, tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, T6/ base E-27, cor branca, 6.500 K, fluxo luminoso 1800	Unid.	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00

	lm, tipo bulbo, vida útil 25.000 horas				
36	Lampada de LED Alta Potencia 50W Cor Branco Frio, modelo bulbo, base E-27, vida útil 25.000 horas, bivolt (110v - 220v), frequência 60Hz, dimensões 240 x 130mm.	Unid.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
37	Lâmpada led, alta potência, bivolt, potência nominal de 30w, base E-27, luz branca, corpo em alumínio, temperatura de cor 6.500 k, fluxo luminoso 2.700lm	Unid.	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
38	Lâmpada LED Tubular T8 20W, 6.500K, cor branco, 120cm, bivolt, fluxo luminoso 1.800lm,	Unid.	200	R\$ 60 , 00	R\$ 12.000,00
39	Lâmpada Led Tubular T5 28w Luz Branca TL528V6, Potência 28 watts, fluxo luminoso: 3.600 lúmens / temperatura de cor 6500k - luz branca / tensão bivolt	Unid.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
40	LâmpadaTubular T5 G5-LED, 9W, 6.500K, cor branco, bivolt, fluxo luminoso 900lm,	Unid.	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

41	Lâmpada vapor de mercúrio bulbo, luz neutra, potência 400W, base E-40, tensão 200V	Unid.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
42	Luminária para iluminação pública, material em alumínio, potência 100w, tensão bivolt, fluxo luminoso 10000lm/w, temperatura de cor 6.500K - luz branca, ângulo de abertura de 120°, resistente a água.	Unid.	05	R\$ 650,00	R\$ 3.750,00
43	Limpa contatos elétricos em spray de 300 ml. Aplicação em: Circuito de sistemas, conectores de baterias e bobinas, painéis e instalações elétricas, contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral, conteúdo: 300 ml	Unid.	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
44	Reator para lâmpada a vapor mercúrio 400w, tensão 220v, uso externo	Unid.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
45	Soquetes antivibratório para lâmpada fluorescente tipo tubular T8/T10 124E, conjunto de soquetes antivibratório para lâmpada	Unid.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00

	fluorescente T8 e T10 124E, com 2 unidades				
46	Suporte calha dupla 120cm p/ Lâmpada Tubular LED	Unid.	50	RS 12,00	RS 600,00
47	Tampa cega para condutele em alumínio de 3/4	Unid.	50	RS 5,00	RS 250,00
48	Tampa para condutele em alumínio de 3/4 para 2 tomadas RJ45, com suporte para RJ para condutele de 3/4, fornecida com vedação e 2 parafusos, dimensões: 99mm x 51mm x 5mm.	Unid.	50	RS 8,00	RS 400,00
49	Tampa para condutele em alumínio de 3/4 para 1 tomadas RJ45, com suporte para RJ para condutele de 3/4, fornecida com vedação e 2 parafusos, dimensões: 99mm x 51mm x 5mm.	Unid.	50	RS 7,00	RS 350,00
50	Tampa para condutele em alumínio de 3/4 para 1 tomada, fornecida com vedação e 2 parafusos, dimensões: 99mm x 51mm x 5mm.	Unid.	50	RS 6,00	RS 300,00
	Tampa para condutele em alumínio de 3/4 para 2 teclas,				

51	fornecida com vedação e 2 parafusos, dimensões: 99mm x 51mm x 5mm.	Unid.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
52	Terminal elétrico, material cobre, tipo aberto em u, revestimento pvc, aplicação fio 1,5mm	Unid.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
53	Terminal elétrico, material cobre, tipo aberto em u, revestimento pvc, aplicação fio 2,5mm	Unid.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
54	Terminal elétrico, material cobre, tipo aberto em u, revestimento pvc, aplicação fio 4mm	Unid.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
55	Terminal elétrico, material cobre, tipo aberto em u, revestimento pvc, aplicação fio 6mm	Unid.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
56	Terminal elétrico, material cobre, tipo aberto em u, revestimento pvc, aplicação fio 10mm	Unid.	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00

Total 65.910,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor	Total
1	Cal para pintura com fixador, pacote com 5kg	Pct.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	Lixa em metro grão 80 para madeira	Metro	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
3	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 60, comprimento 275mm, largura 225mm	Unid.	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
4	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275mm, largura 225mm	Unid.	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
5	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275mm, largura 225mm	Unid.	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
6	Massa para afixar vidro, embalagem com 1 kg	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
7	Massa acrílica de primeira qualidade e bom rendimento, latão com 18 litros, referência Suvinil ou de melhor qualidade	Unid.	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
	Rolo para pintura com				

8	garfo, produzido em pele de carneiro merino australiano com lã extra longa e densa de 25mm, grande capacidade de retenção de tinta, indicados para tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte em paredes externas rugosas ou texturizadas, largura do rolo: 23cm	Unid.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Premium 1391 ou max 1000				

9	Rolo com garfo, material lã sintética de poliéster, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, conectável à linha de prolongadores Atlas, ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas acrílicas e látex (pva), utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso, largura do rolo: 9cm,	Unid.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
---	--	-------	----	-----------	------------

10	Rolo com garfo, fabricado com lã sintética de poliéster, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, conectável à linha de prolongadores Atlas, ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas acrílicas e látex	Unid.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
----	---	-------	----	-----------	------------

	(pva), utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso, largura do rolo: 5cm,				
11	Removedor de tintas e verniz gel, lata com 3, 6 litros, aplicação remoção de tintas em geral.	Unid.	8	RS 120,00	RS 960,00
12	Tinta acrílica semi-brilho, cor marfim, sem cheiro, padrão de qualidade, rendimento mínimo de 200M / demão/ galão ou no máximo de 380M / galão/ demão. latão com 18 litros	Latão	20	RS 250,00	RS 5.000,00
13	Tinta acrílica semi-brilho, cor branco, sem cheiro, padrão de qualidade, rendimento mínimo de 200M / demão/ galão ou no máximo de 380M / galão/ demão. latão com 18 litros	Latão	10	RS 250,00	RS 2.500,00
14	Tinta acrílica semi-brilho, cor verde limão, sem cheiro, padrão de qualidade, rendimento mínimo de 200M / demão/ galão ou no máximo de 380M / galão/ demão. latão com 18 litros	Latão	20	R250,00	RS 5.000,00

15	Tinta cimentada, cor vermelho, acabamento fosco, produto com padrão de qualidade, rendimento mínimo de 100M²/demão /galão, latão de 18 litros	Latão	10	RS 200,00	RS 2.000,00
16	Tinta cimentada, cor verde, acabamento fosco, produto com padrão de qualidade, rendimento mínimo de 100M²/demão /galão, latão de 18 litros	Latão	10	RS 200,00	RS 2.000,00
17	Tinta cimentada, cor cinza, acabamento fosco, produto com padrão de qualidade, rendimento mínimo de 100M²/demão /galão, latão de 18 litros	Latão	10	RS 200,00	RS 2.000,00
8	Tinta epóxi ral 9003 componente a+b weg, aplicação material pre- fabricado e também pintura de piscina, embalagem componente A de 3,6L e componente B de 1L. Cor verde limão ou verde claro.	Unid.	16	RS 250,00	RS 4.000,00
	Tinta epóxi ral 9003 componente a+b weg, aplicação material pre-				

19	fabricado e também pintura de piscina, embalagem componente A de 3,6L e componente B de 1L. Cor branco.	Unid.	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
----	---	-------	----	---------------	-----------------

20	Tinta spray multiuso brilhante, cor branco, indicado para pinturas artísticas em geral, artesanatos, decoração, reparos e uso profissional. Excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva.	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
----	---	-------	----	--------------	---------------

21	Tinta spray multiuso brilhante, cor verde folha, indicado para pinturas artísticas em geral, artesanatos, decoração, reparos e uso profissional. Excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva.	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
----	--	-------	----	--------------	---------------

22	Tinta spray multiuso brilhante, cor vermelho, indicado para pinturas artísticas em geral, artesanatos, decoração,	Unid.	10		
----	---	-------	----	--	--

				reparos e uso profissional.	R\$	R\$
				Excelente	35,00	350,00
				acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva.		
				Tinta spray multiuso brilhante, cor preto, indicado para pinturas artísticas em geral, artesanatos, decoração, reparos e uso profissional.		
23		Unid.	10	Excelente	R\$ 35,00	R\$ 350,00
				acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva.		
				Tinta spray multiuso brilhante, cor amarelo, indicado para pinturas artísticas em geral, artesanatos, decoração, reparos e uso profissional.		
24		Unid.	10	Excelente	R\$ 35,00	R\$ 350,00
				acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva.		
				Tinta spray multiuso , verniz brilhante, indicado para pinturas artísticas em geral, artesanatos, decoração, reparos e uso		
25		Unid.	10		R\$ 35,00	R\$ 350,00

profissional.
Excelente
acabamento, boa
aderência,
secagem rápida
e resistência
extra à ação do
sol e da chuva.

Tinta esmalte sintético, pintura predial, cor branco, brilhante, rendimento:75 m			
26	/demão/galão, Unidade 10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
não conter benzeno, produto com padrão de qualidade, galão 3,6 litros.			

Tinta esmalte sintético, pintura predial, cor alumínio (platina ou luminol), brilhante, rendimento:75 m			
27	/demão/galão, Unidade 10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
não conter benzeno, produto com padrão de qualidade, galão 3,6 litros.			

Tinta esmalte sintético, pintura predial, cor vermelho, brilhante, rendimento:75 m			
28	/demão/galão, Unidade 10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
não conter benzeno, produto com padrão de qualidade, galão 3,6 litros.			

Tinta esmalte
sintético, pintura
predial, cor
preto, brilhante,
rendimento:75 m
/demão/galão,

29	não conter benzeno, produto com padrão de qualidade, galão 3,6 litros.	Unidade	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
30	Thinner, galão de 5 litros, volume 2750 ou equivalente. Composição: ésteres e acetonas e solventes de fontes renováveis (álcool etílico, acetato de sec - butila, mistura de hidrocarbonetos, mek plus e, acetato de isopentila, diacetona álcool)	Unid.	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
31	Verniz, acabamento brilhante, cor transparente, método aplicação rolo /pincel e pistola, aplicação interior e exterior, características adicionais secagem rápida, tipo marítimo, galão com 3,6 litros	Unid.	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
32	Acabamento, material PVC, comprimento 6m, largura 40mm, altura 15mm, cor branco neve, emenda tipo H	Unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
33	Areia para construção civil	M³	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

				RS	RS
34	Adesivo instantâneo multiuso 793, embalagem com 100g, aplicação diversos.	Unid.	40	35,00	1.400,00
35	Cavadeira tipo alavanca, material aço carbono, material cabo madeira, largura 80 mm, altura 250 mm, peso 1 kg	Unid.	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
36	Cimento Portland saco 42,5 Kg	Saca	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
37	Cola artesanal para isopor, frasco com 1 litro. Aplicação diversas.	Galão	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
38	Cola de silicone líquida para artesanato, embalagem com 25 g / 30 ml. Aplicação diversas.	Unid.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
39	Compensado madeira, material figueira branca, comprimento 2,44m, largura material 1,22m, espessura 18 mm, aplicação confecções de móveis	Unid.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
40	Corda em Polipropileno Trançada Multicolor, diâmetro 5mm, carretel com 250 metros	Unid.	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

41	Corda Poliéster Trançada A Branca 3,0 mm - RL 1,0 Kg	Unid.	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
42	Desengripante spray white lub super, embalagem com 300 ml. Aplicação em trabalhos diversos.1	Unid.	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
43	Estanho em fio 1,5 mm 50 x 50 com 500 g VONDER - VONDER- 7451505015	Unid.	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
44	Forro rígido de pvc, acabamento frisado, cor branco neve, medindo: 6m de comprimento, 0,20m de largura e 0,7 mm de espessura, encaixe do forro macho e fêmea.	Unid.	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
45	Ferro para solda 100 W 220 V. Indicado para soldas com estanhos em fio Destaques e diferenciais: Produto certificado conforme normas ABNT NBR IEC 60335- 1 e IEC 60335-2- 45 Conteúdo Embalagem: 1 Ferro para solda	Unid.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
46	Fita dupla face 3m, aplicação fixação em parede em alvenaria, rolo 12mm x 5 metros.	Unid.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00

47	Lápis de carpinteiro / marceneiro, cor amarelo	Unid.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
48	Manta asfáltica auto adesiva alumizada, indicada para todos os tipos de reparos, eliminando goteiras por trincas, frissuras ou furos para todos os tipos de telhados, dutos de ventilação ou ar condicionado, rufos, calhas, respiros, encontro de paredes com telhado, restauração de toldos, lonas, carrocerias de caminhões, baú, furgões, containers, caixas d'agua e etc, rolo com 20 cm x 10 m.	Unid.	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
49	metalon galvanizado tubo 15 x 15, utilizado para instalação de forros de PVC, espessura: 0.4 mm, largura: 1.5 cm, altura: 1.5 cm, material: ferro galvanizado, barra com 6 metros	Unid.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
50	Perfil Formato em U Pvc 6 Metros	Unid.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
51	Pedra brita para utilização em serviços de obras	M³	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00

TOTAL	82.270,00
-------	-----------

Total Geral	264.202,00
-------------	------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para as aquisições pretendidas, a Administração optou pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei 8.666/93 de 1993. Neste caso, trata-se da melhor opção, visto que o parcelamento do objeto não configura perda de economia de escala, sendo técnica e economicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a licitação pretendente não será necessário o agrupamento dos itens mesmo sendo compatíveis. Assim ampliaremos a competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação são oriundas da fonte de recurso 810000000 e estão consignadas no Plano Anual de Contratações - PAC.

12. Resultados Pretendidos

Atender as necessidades da coordenação de administração junto com o Departamento de Ensino de modo a garantir a funcionalidade e adequação de ambiente escolar com o objetivo de melhorar o atendimento aos programas de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus Lábrea.

13. Providências a serem Adotadas

O recebimento e aceitação do objeto obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinentes. Nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, será designado um fiscal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens. Este representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, ou nota de empenho. Determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos do não atendimento às demandas solicitadas, gera, entre outros, perda de qualidade e eficiência aos programas de ensino, pesquisa e extensão

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Inviabilidade

É viável a aquisição do bem com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7 da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Portaria nº 073 - GD/IFAM/LABREA

RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Coordenador de Administração

Portaria nº 073 - GD/IFAM/LABREA

ADELINO MAIA GALVÃO FILHO
Chefe de Departamento de Administração e Planejamento

Portaria nº 073 - GD/IFAM/LABREA

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
Técnico em Segurança do Trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 20/2021 - CA/LABREA (11.01.04.01.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 10 de Maio de 2021

ETP.pdf

Total de páginas do documento original: 58

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 14:27)
ADELINO MAIA GALVAO FILHO
COORDENADOR
1103832

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 16:11)
RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA
COORDENADOR
2101311

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 12:15)
MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO
2193432

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **20**, ano: **2021**, tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES**, data de emissão: **10/05**
/2021 e o código de verificação: **db1dc3085d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas/campus Lábrea
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas/campus Lábrea, com sedena cidade de Lábrea/AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas/campus Lábrea.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

(em papel timbrado da licitante)

Item	Descrição	Marca	Modelo	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01							
02							
03							
...							
TOTAL DA PROPOSTA							